



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. 219/GP/11

Em 26 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 1603 de 26 de agosto de 2011, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 203(ASPROL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL



À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº. 389



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1603 de 26 de agosto de 2011, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 203(ASPROL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que seja submetida de Regime Especial de Urgência à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria regularizar a situação atual dos repasses financeiros feitos a entidades sem fins lucrativos que promovam eventos culturais e esportivos no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Justifica-se o referido repasse financeiro pelo envolvimento da sociedade na Administração Pública, na gestão dos recursos repassados, proporcionando maior agilidade, redução de custos, transparência nos serviços públicos e posterior prestação de contas em conformidade com as legislações pertinentes, principalmente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Impera dizer aos Senhores Vereadores, que é necessária autorização legislativa específica para firmar convênio com a entidade, nos termos do art. 19 da Lei nº. 1.357, de 15 de junho de 2008 – LDO.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de agosto de 2011.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº. 1603 , DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIOS COM A
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE
LEITE DA LINHA 203 (ASPROL), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203 (ASPROL) - CNPJ 02.864.531/0001-58, entidade sem fins lucrativos; para realização da III FESTA TRADICIONAL DA ASPROL 203, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante repasse financeiro.

§ 1º. A entidade deverá preencher todos os requisitos necessários, para contratação junto a órgãos públicos, comprovados no ato do cadastramento junto ao órgão competente, apresentando:

- a) Estatuto Social da Entidade;
- b) Ata de Fundação da Entidade;
- c) Ata da eleição da atual diretoria da Entidade;
- d) Documentação (RG/CPF), do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
- e) Comprovante de Endereço, do Presidente e do Tesoureiro da Diretoria;
- f) Comprovante de abertura de Conta Bancária;
- g) Comprovante de CNPJ;
- h) Certidão Negativa Municipal;
- i) Certidão Negativa Estadual;
- j) Certidão Negativa FGTS;
- k) Certidão Negativa Conjunta – Receita Federal;
- l) Certidão Negativa Previdenciária; e
- m) Reconhecimento como de utilidade pública, através de Lei Específica.

Art. 2º. O recurso a ser repassado no que se tratam o artigo. 1º. desta Lei cobrirão despesas com:

- I. Materiais de Consumo;
- II. Premiações;
- III. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- IV. Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e;
- V. Outros, desde que vinculados ao evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. As condições, obrigações e o valor do repasse serão previstos nos termos de convênio.

Art. 4º. A prestação de contas será feita junto ao órgão competente da Prefeitura, nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

13.392.0009.2.033 – Desenvolvimento da Cultura

3.3.50.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 001 – Próprio

Art. 6º. As atividades resultantes dos eventos culturais e esportivos beneficiados por esta Lei terão de destacar, em sua publicidade, o nome e o apoio institucional do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de agosto de 2011.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	09	Favor	09
		Contra	0
Sessão	Ordinária		Horas 18:30
Em	05	de	09 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	09	Favor	09
		Contra	0
Sessão	Extra ordinária		Horas 19:20
Em	05	de	09 de 11

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.864.531/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPROL					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO LINHA 203		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO GLEBA 28 LOTE 120	
CEP 78.950-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE		UF RO	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ***				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **19/07/2011** às **11:32:07** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**REFORMA ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE
LEITE DA LINHA 203- ASPROL**

Conforme Assembléia Geral realizada no dia 19 de Fevereiro de 2005, o Estatuto Social
passa a ter a seguinte redação.

CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO
SOCIAL**

ART.1º- A Associação dos produtores de leite da linha 203-ASPROL, fundada em 25 de Novembro de 1998, sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, rege-se pelas disposições legais e por este estatuto.

- I- A sede administrativa na linha 203, gleba 28, lote 120, e foro jurídico na Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.
- II- A ASPROL é o órgão civil para desenvolver as atividades de associativismo junto aos seus associados e simpatizantes da região de abrangência do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.
- III- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

ART. 2º- São objetivos da ASPROL.

- a) Estimular e apoiar o desenvolvimento do meio rural através de ações assistenciais de caráter educativo bem como, a execução de programas integrados de promoção familiar rural, mediante ação conjunta entre associados, entidades governamentais e não governamentais de assistência e extensão rural, pesquisa agro florestal, crédito rural, educação, nutrição, fomento, agroindústria, armazenagem, comercialização, transporte e meio ambiente;
- b) Participar das políticas agrícolas municipais;
- c) Planejar, executar e avaliar programas de atividades agrícolas, de acordo com os interesses dos associados;
- d) Estabelecer e manter o relacionamento associativista entre as demais associações do Município;
- e) Promover e estimular o espírito comunitário entre os participantes do grupo, criando-lhes espaço para uma melhor formação, capacitação técnica e melhor utilização dos recursos existentes nas propriedades;
- f) Incentivar e apoiar o trabalho da mulher produtora rural, dando a ela tratamento igualitário no quadro social, bem como desenvolver atividades de promoção social envolvendo mulheres, idosos e adolescentes;
- g) A associação realizará suas atividades observando e respeitando as normas de defesa e preservação ambiental.

Prado Alex Espindola
Joaquim Luiz de Faria

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

ART. 3º- Podem ingressar na associação os produtores rurais proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejam contribuir para a consecução da sociedade.

ART. 4º- A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao presidente, o qual acatará o pedido e levará à diretoria para decisão final.

ART. 5º- A eliminação será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º- O atingido poderá recorrer para a Assembléia Geral no prazo de 30 (trinta dias), contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º- O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima assembléia geral.

§ 3º- A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

ART. 6º- A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

Parágrafo único: Compete a diretoria em harmonia com o estatuto cumprir e fazer cumprir as deliberações dessa associação.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES

ART. 7º- São direitos dos associados:

- I- Um quinto (1/5) dos associados poderão promover a convocação da Assembléia Geral;
- II- Votar e ser votado para os cargos de conselhos da ASPROL, a partir do momento que completar 90 (noventa) dias de associado;
- III- Discutir e apresentar propostas na Assembléia Geral;
- IV- Usufruir dos serviços prestados pela associação de acordo com a programação elaborada;
- V- Desligar-se da ASPROL quando lhe convier, observando o cumprimento de suas obrigações para com a mesma;
- VI- Obter informações sobre o funcionamento da ASPROL;
- VII- Sugerir mudanças no estatuto e no funcionamento da associação.

Luís Alves de Almeida
Joaquim Luiz de Laria



ART. 8º- São deveres dos associados:

- I- Pagar em dia sua obrigações financeiras contraídas na Associação;
- II- Apresentar à diretoria e Assembléia Geral qualquer irregularidade dentro da ASPROL;
- III- Cumprir as decisões da Assembléia Geral, as disposições legais e este Estatuto;
- IV- Participar da Assembléia Geral;
- V- Utilizar os serviços demandados pela sua atividade agropecuária.

ART. 9º- O associado não responde, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ASPROL, salvo as deliberadas e aprovadas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ART. 10- A Associação será administrada por um conselho de seis membros, sendo distribuídos nas seguintes funções:

- I- Presidente;
- II- Vice-presidente;
- III- 1º Secretário;
- IV- 2º Secretário;
- V- 1º Tesoureiro;
- VI- 2º Tesoureiro.

Parágrafo único- Os seis membros do conselho de administração constituem a diretoria administrativa da ASPROL, eleita para o período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita conforme aprovação da Assembléia Geral.

ART. 11- Compete a diretoria administrativa:

- I- Administrar a ASPROL dentro da lei e do estatuto, zelando pelo cumprimento dos objetivos da Associação;
- II- Autorizar despesas, conforme decisão da Assembléia Geral;
- III- Fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral.

ART. 12- Ao presidente compete:

- I - Representar a associação em juízo e fora dele ;
- II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- IV- Assinar, juntamente com tesoureiro, os cheques e documentos financeiros da empresa.
- V- Apresentar anualmente à Assembléia Geral a prestação de contas e relatórios das atividades.

Parágrafo único- Compete ao vice-presidente substituir o presidente na sua ausência .

ART.13- Compete ao secretário:

- I- Organizar e ter sob sua guarda os documentos da sociedade;
- II- Secretariar as reuniões e assembleias;
- III- Lavrar as atas de reuniões;

Ardele Alves de Jesus
José Luiz de Faria



Parágrafo único – Compete ao 2º secretário substituir o 1º secretário em sua ausência.



ART. 14- Compete ao tesoureiro:

- I- Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da sociedade;
- II- Receber mensalidades, contribuições e demais rendas da sociedade, assinado os respectivos documentos de comprovação;
- III- Assinar com o presidente todo e qualquer documentos relativos à movimentação de valores;
- IV- Ter sob sua guarda o livro caixa e demais documentos relativos à movimentação de valores financeiros da Associação;
- V- Efetuar pagamentos autorizados pela diretoria.

Parágrafo único- Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro na sua ausência.

ART. 15- O Conselho de administração reunir-se-á uma vez ao mês , para tratar de interesse da sociedade.



CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL

ART. 16- O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, competindo-lhe:

- I- Examinar os balancetes mensais da ASPROL, bem como o balanço anual, emitindo seu parecer a respeito;
- II- Acompanhar e fiscalizar os atos do presidente e do tesoureiro, bem como o funcionamento da entidade;

ART. 17- O conselho fiscal reunir-se-á uma vez ao mês para tratar de assuntos de interesse da ASPROL e sempre que for solicitado pela diretoria ou assembléia geral.

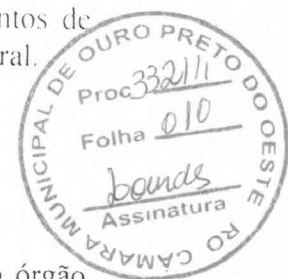
CAPITULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 18- A Assembléia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da ASPROL, cabendo a ela tomar qualquer decisão de interesse da associação. Sua decisões vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

- I- A Assembléia Geral será convocada e dirigida por seu presidente, mediante deliberação do Conselho de Administração;
- II- Poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, em casos urgentes;
- III- Poderá ser convocada por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, em caso de omissão do presidente ou do Conselho Fiscal.

ART. 19- A Assembléia Geral reunir-se-á uma vez por ano, em caráter ordinário, e em caráter extraordinário , sempre que houver necessidade.

§1º- O quorum para instalação da Assembléia Geral da ASPROL será de:



Eraldo dos S. Pinheiro
Joaquim Luiz de Faria

- I- 2/3 dos associados em condições de votar , em primeira convocação;
- II- Metade mais um associado com direito a voto, em segunda convocação;
- III- Com 30% do numero de associados com direito a voto em terceira convocação.



§ 2º- Compete a Assembléia Geral Ordinária:

- I- Verificar e votar o balanço geral, contas da diretoria e relatório do exercício;
- II- Deliberar sobre o plano anual de trabalho;
- III- Eleger e empossar o Conselho de Administração e Fiscal;
- IV- Estabelecer contribuições e taxas.
- V- As deliberações da Assembléia Geral Ordinária serão validadas por maioria simples dos votos presentes.

§ 3º- Compete a Assembléia Geral Extraordinária , deliberar sobre:

- I- Reforma do Estatuto Social;
- II- Mudança de objetivo da ASPROL;
- III- Dissolução da ASPROL;
- IV- Destituição dos administradores;
- V- Qualquer assunto de interesse desde que citado no edital de convocação.



§ 4º- As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão validadas por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

CAPITULO VII

SEÇÃO I DA CONTABILIDADE E DOS LIVROS

ART 20- Os registros contábeis da ASPROL deverão estar atualizados e à disposição da Assembléia Geral.

ART. 21- A Associação deverá ter e manter atualizados os seguintes livros:

I- Com termo de abertura e encerramento, subscrito pelo presidente:

- a) de matrícula;
- b) de presença;
- c) de atas da Assembléia Geral;
- d) de atas do conselho de administração;
- e) de atas do conselho fiscal.

II- Os livros contábeis exigidos ou orientados por um contador responsável, contratado pela ASPROL.



SEÇÃO II DO PATRIMONIO DA ASSOCIAÇÃO

ART. 22- O patrimônio da ASPROL será composto:

- I- Pelos bens de sua propriedade:

Eduardo Alves Espinheiro
Joaquim Luiz de Faria

- II- Pelas doações, legados e subvenções de entidades públicas ou privadas;
- III- Pelas rendas do patrimônio;
- IV- Pelos resultados apurados em atividades sociais para esse fim;
- V- Pelas contribuições dos associados.

Parágrafo único- Nenhum item pertencente ao patrimônio poderá ser vendido, alienado, penhorado ou hipotecado sem autorização expressa da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO

ART. 23- A ASPROL será dissolvida por vontade manifestada pela Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada esse fim.

ART. 24- Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, sediada neste município, legalmente constituída e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 25- Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Assembléia Geral, conforme disposições legais.

ART. 26- O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação e registro junto ao Cartório de Registro Público de Títulos e Documentos de Ouro Preto do Oeste/RO, revogando-se as disposições em contrário.



Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Fevereiro de 2005.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

[Assinatura]
Advogado

Francisco Luiz Rocha Varela
OAB-RO 2367

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Castelo Branco, 279, Jd. Tropical Fone: (69) 461-2442
Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO
Dejanira de Jesus Pereira Silva - Oficiala

PROTOCOLO Nº 8.607 Data: 14/06/2006

Av-07-454 Data: 21/06/2006

LIVRO A-045, Fls. 228/231

Ouro Preto do Oeste-RO, 21 de junho de 2006.

[Assinatura]
Célia de Jesus Alves
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 47,64, Custas: R\$ 4,76, Selo: R\$ 0,55



TABELIONATO RIBEIRO	
Rua Café Filho 158 - Bairro União - 78.950-000	
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-200	
Reconheço () por Semelhança	
() por Verdadeira	
Assinatura de <i>[Assinatura]</i>	
Ouro Preto do Oeste-RO, 19 de Fevereiro de 2005	
Vende somente com selo de fiscalização	
☐	Elionor Ribeiro - Tabelião
☐	Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Tab. Substituído

[Assinatura]
Escrevente Autorizada
Port. nº 001/2004/CN/RO



TERMO DE ABERTURA

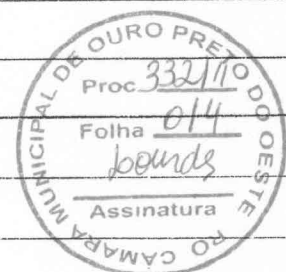
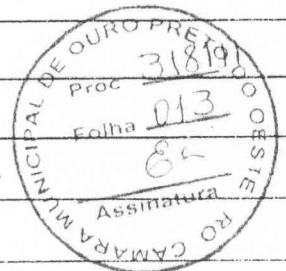


No dia 24 de Janeiro do ano de 1998 foi fundada a associação dos produtores de leite Asprol da Linha 203, Quilometro 52, Lote 120, Gleba 28, para uma organização de ajuda mutua, para o bem dos produtores não vizando lucro para a mesma.

OBS: Este termo foi feito e assinado pelo secretário, por motivo de mudança do presidente e vice da época, por isto eu que fui o secretario da fundação da associação Asprol.

Joaquim Luiz de Lima
Assinatura

Relação dos Produtores
 que Participaram da Reunião
 fundação da associação e
 da diretoria, Realizada no dia 24/01/98
 Joaquim Luiz de Faria Miranda Vieira
 Almeida de Sena Luiz Alcirino Vieira
 José Fausto Junior Sebastião Bento Aguiar
 Alcino Lima Neto Julio Leopoldino
 Ferreira José Regenera capria
 Aldo Dieckmann Adilson Paulista
 Jomar Luiz Faria Sincora Alves Dieckmann x x
 Joaquim José Carlos Hermínio Alves Espindola
 Gonzalo Alves Espindola José Mombini
 Adão Jommaris Pinto Doraci Vazone
 Leisira Volteir Custódio de Souza
 José Baptista Ferreira
 Carlos Barbosa do Nascimento
 Luiz Paulo de Oliveira
 Wilson Dalmeida
 José Carlos Simplicio Neto
 Antonio Cy Espindola
 Carlos Manoel do Nascimento
 Aloisio Vilas Boas
 Glorson T. Elira do Amaral
 Geias Pereira de Souza
 Luiz Gonzaga Cunha Silva
 João de Brito - poaquin de Fritos
 Edison Barate Da Silva
 Gilson Barbosa do Nascimento
 João Batista
 Antonio Alves dos Reis
 Alexandre de Oliveira Brito
 Alain Emidio da Silva



João Vitor Závio Gomes
 Geraldo Botelho Nova

Emendias Farias Amoral
 Sebastião Alves de Oliveira

Dahm Antonio dos Santos

Luiz Cláudio da Silva

Marcos Gomes Pereira



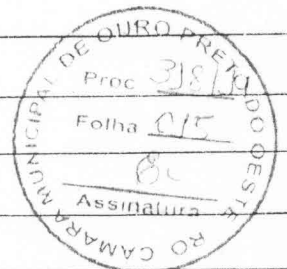
Ato da Assembleia Ordinária da Associação de Produtores de Leite - ASPROL do Linho 203, KM-56, lote 120, Glor. 28, realizada dia vinte e quatro de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, e tendo como pauta a aprovação do Estatuto, Eleição e posse do Diretório. Sendo a Assembleia realizada na Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, e conduzida pelo produtor Helvício Bulhões, e compareceram a presença de 44 produtores de leite. De início o condutor explicou aos membros a toda a colocação do objetivo da Assembleia que seria a aprovação do Estatuto da Associação, Eleição e posse do Diretório. Depois início ao trabalho foi lido o Estatuto da Associação o qual ficou aprovado em sua integralidade pela Assembleia. Em seguida passou-se ao ponto Eleição do Diretório. Na oportunidade a Assembleia elegeu o seguinte Diretório: Presidente: Helvício Bulhões; Vice Presidente: Casiano Martins da Nascimento. Secretário: Joaquim Luiz de

Faliz; Vice Secretário: Marcos Pereira Gomes.
 Tesoureiro: Virgílio Simplicio Neto;
 Vice Tesoureiro: Joaquim de Freitas. Con-
 selho Fiscal Efetivo: Emanuel Faria Am-
 aral, Hermínio Alves Espindola e Valtair
 Custódio de Souza. Conselho Fiscal su-
 plente: Ozeias Pereira de Souza, Del-
 mir Antonio de Santos e Berson Tei-
 xeira de Amaral. Em seguida foi
 dada posse a Diretoria da ASPROC
 de linha 203, KM-56. A presente Ata foi
 elaborada por Joaquim Luiz de Faria e
 lida e aprovada por João de Jesus.

Joaquim Luiz de Faria
 Marcos Gomes Pereira
 Helio de Cambria go
 Ozeias Pereira de Almeida
 Virgílio Simplicio Neto
 Joaquim de Freitas

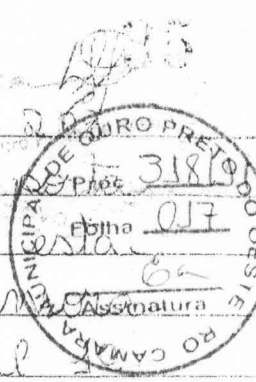
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
 Nº. PROTOCOLO 5.313
 LIV. A-1 PAG. 12216
 DATA 29-10-98
 REG. Nº 454 LIVRO A
 DATA 13-11-98
 QUITAS R\$ 51.036,00 5.10
 DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial

Nelson Macanini Schmitt
 OAB-RO 152-R
 CRI 152.822.60-40





1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de São Paulo, realizada em 15 de março de 1983, às 14h30, no Auditório do Conselho Municipal de Educação de São Paulo, sob a presidência do Sr. Carlos de Almeida. A reunião teve início às 14h30, com a leitura do processo nº 1.000/83, de 15 de março de 1983, que trata da nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação de São Paulo. O Sr. Carlos de Almeida, Presidente do Conselho, declarou aberta a sessão e passou a leitura do processo nº 1.000/83, de 15 de março de 1983, que trata da nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação de São Paulo. O Sr. Carlos de Almeida, Presidente do Conselho, declarou aberta a sessão e passou a leitura do processo nº 1.000/83, de 15 de março de 1983, que trata da nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação de São Paulo.



1º ~~Marcelo~~ Lavradora morador na LH 203
 para Vice-Tesoureiro Paulo Sérgio Brito
 do RG 362-154 CPF 348425942-68
 do civil casado profissão lavrador
 morador na LH 203 para conselho fiscal
 Raimundo de Oliveira portador do RG n.
 8-812851 CPF 430034946-00 estado civil
 casado profissão lavrador morador na
 LH 203 2º Hermínia Alves Espíndola
 portador do RG 43819322 CPF 1029235
 2º estado civil casado profissão lavrador
 morador na LH 203 3º Imaculada Concei-
 ção de Freitas Teixeira portadora do RG 0
 00498256 CPF 478635602-68 estado civil
 casada profissão lavradora moradora na
 LH 203 para conselho efetivo 1º Rirlei
 Estevam de Farias portador do RG 0005
 255997 CPF 626935062-04 estado civil ca-
 sado profissão lavrador morador na
 LH 203 2º Arlindomar Loureiro portador do
 RG 604405 CPF 456843752-00 estado ci-
 vil solteiro profissão lavrador morador
 na LH 203 3º Jackson Correia Passos
 portador do RG 683653 CPF 607902702-
 00 estado civil casado profissão lavra-
 dor morador na LH 203. Após a vota-
 ção e divulgação dos resultados o
 presidente da mesa declarou empossa-
 da a diretoria eleita. Vilma Dieckmann
 Espíndola ~~Exaltado~~ ~~Exaltado~~ Sinária Alves
 Dieckmann ~~O Meio Dieckmann~~ ~~Vonold~~
 O Rodrigues Montenegro, Ederlino Lima Neto,
 Leandro Estevam de Silva, Jovani Silva, Fátima

MUNICIPAL DE OURO PRETO
 Proc. 31810
 Folha 018
 Assinatura _____
 RO CAMARÁ

33211
Proc
Folha 019
Assinatura
RO CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO GOESTE

~~Diana Souza Giacomini~~
Escrevente Autorizada

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Evaldo Alves Espindola

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

103598

NOME: EVALDO ALVES ESPINDOLA

Laurindo Damatário Espindola

FILIAÇÃO: Sinhorina Alves Espindola

IDENTIDADE-58 03/01/1958

NATURALIDADE: RONDÔNIA DATA DO NASCIMENTO

PORTO DE EMISSÃO: 30.05.78

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAMALDÃO DO BRASIL

CardTech 14061047

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2000

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

084.992.762-53

EVALDO ALVES ESPINDOLA

03/01/1958

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

PI- 06

000510135

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2004

SINÁRIA ALVES DIECKMANN

FILIAÇÃO: RUIRINO DEMETRIO ESPINDOLA

MENHORINHA ALVES ESPINDOLA

NACIONALIDADE: BRITUBA-SC

DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1968

ASSINATURA DO TITULAR: Sinária Alves Dieckmann

ASSINATURA DO EMISSOR: Pedro Roberto Gemignani Anacleto

LEI Nº 10.000 DE 2000

300010201

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
FISCALIS - CSF E CADASTRO FISCAL - CIEF

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR: 001/30

09-12-90

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF: 409669252-20

NOME COMPLETO: SINÁRIA ALVES DIECKMANN

NASCIMENTO: 09.01.68

ASSINATURA: Sinária Alves Dieckmann

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: PROVAO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

TERÁ VALIDADE MOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203
CNPJ: 02.864.531/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:31:00 do dia 21/06/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2011.

Código de controle da certidão: **89B9.5A0D.29C8.0371**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20115300109101
Código de Controle: 300109101
Inscrição Estadual: 02864531000158
CNPJ/CPF: ASSOCIACAO DOS PROD DE LEITE DA LH 203
Nome ou Razão Social:



Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim a que se refere o processo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 19/07/2011 - 10:30:02
Validade....: 17/10/2011

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela



PARA CONTATO COM A CERON INFORME
ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
(CÓDIGO ÚNICO)

208248-9

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6

LAURINO ALVES ESPINDOLA

LH 203 S/N ZONA RURAL
RONDONIENSIS

MATRICULA: 208248-02-1-0

CONTA: 064-061-40-001-001940

Mês faturado	FEV/2011	Classificação	RURAL	04-01-02-00000000
Apresentação	09/02/2011	Ligação	BIFÁSICA	
Leitura atual	29839 09/02/2011	Medidor kWh	KWH - 00201023227	
Leitura anterior	29541 07/01/2011	Constante	1.0000	
Dias de consumo	033	Média trimestral kWh	259	
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	298	
Próxima leitura	07/03/2011			

CNPJ / CPF: IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO							
MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
JAN/11	257	NOV/10	239	SET/10	246	JUL/10	257
DEZ/10	275	OUT/10	246	AGO/10	225	JUN/10	258

TARIFA FAIXA CONSUMO 298 kWh A R\$ 0,291573 = 86,88
MULTA POR ATRASO (2X) 2,70
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER 2,02
J.S. 1,25705% (R\$) = 1,09
COFINS 5,77236% (R\$) = 5,01

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R\$):
Distribuicao = 25,63 Energia = 34,83
Transmissao = 0,00 Encargos = 5,56
Tributos = 20,88

EVITE FATURAMENTOS POR ESTIMATIVA. FORNEÇA ACESSO A LEITURA.
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3, 6, 12, 18, 23, 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIFÍCIL DMIC.
RESERVADO AO FISCO. BBBD.878B.4FBC.2AC,CE33.702D.33EB.4CA5

PAGANDO SUA CONTA EM DIA VOCÊ EVITA A MULTA, JUROS E A INCLUSÃO NA SERASA.

TARIFA: Reajuste medio 10,60% - Res. ANEEL 1009, de 23/11/2010.

Vencimento
21/02/2011

Total a Pagar R\$
91,60

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO: JI-PARANA R 12/2010

DATA DE REF:

APURADO 08,00 17,00 13,00 0,00

Base de cálculo: 86,88 Alíquota: 17,00 %
ICMS sobre valor da subvenção: 14,76
ICMS incluído no valor da tarifa: 14,76
Valor total do ICMS:



4

MUITA ENERGIA
PRA FAZER A VIDA
AINDA MELHOR.PARA CONTATO COM A CERON INFORME
ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
(CÓDIGO ÚNICO)

207804-0

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.

AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO

CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6 BI 0113750

ONÉSIO DIECKMANN

LH 203 S/N ZONA RURAL

RONDÔNIA

MATRÍCULA: 207804-04-1-0

CONTA: 064-061-40-001-002040

Mês faturado	ABR/2011	Classificação	RURAL	04-01-02-0000000
Apresentação	11/04/2011	Ligação	BIFÁSICA	
Leitura atual	31463 11/04/2011	Medidor kWh	KWH - 00201022150	
Leitura anterior	31276 07/03/2011	Constante	1.0000	
Dias de consumo	035	Média trimestral kWh	226	
Resíduo kWh	06/05/2011	Consumo medido em kWh	187	
Próxima leitura				

CNPJ / CPF:

IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
MAR/11	225	JAN/11	222	NOV/10	221	SET/10	229
FEV/11	292	DEZ/10	181	OUT/10	211	AGO/10	224

TARIFA FAIXA CONSUMO 187 kWh A R\$ 0,291591 = 54,52
PIS 1,33756% (R\$) = 0,72
COFINS 5,69666% (R\$) = 3,10

Composição da Tarifa - Resolução ANEEL 166/05 (R\$):

Distribuição = 16,09 Energia = 21,86
Transmissão = 0,00 Encargos = 3,49
Tributos = 13,08

ESTEJA ATENTO AS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE SEU IMÓVEL
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO: B843.37CF.3B78.2AF3.5B5F.E9E6.4D2A.8300

PAGANDO SUA CONTA EM DIA VOCE EVITA MULTA, JUROS E A INCLUSÃO NA SERASA.

TARIFA: Reajuste médio 10,60% - Res. ANEEL 1009, de 23/11/2010.

20/04/2011

Total a Pagar R\$ 54,52

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO:	JT PARANA	02/2011	54,52	17,00 %
DATA DE REF.:	02/17	02/24	DM20	
	0,00	0,00	0,00	
APURADO				





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **PAULO SERGIO PINTO, CPF nº 348.425.942-68, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: FVZC-PYYB-DMYE-KKAC**;
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 29/08/2011 12:36:03 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **SINARIA ALVES DIECKMANN, CPF nº 409.669.252-20, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: DSLB-EKH9-6C84-C8YI**;
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 29/08/2011 12:34:13 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **NELCI CELLA DALZUCHIO, CPF nº 828.053.509-87, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 52FU-NAMF-91MD-7ZFC** ;
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 29/08/2011 12:33:00 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **VILMA DIECKMANN ESPINDOLA, CPF nº 597.069.292-15, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 24ZW-N3Y7-LI9Y-DZQ6** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 29/08/2011 12:32:00 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **PEDRO ALVES DOS REIS**, CPF nº 836.603.058-04, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: WTM5-XTK1-UEJZ-VEIC** ;
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 29/08/2011 12:30:23 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **IVALDO ALVES ESPINOLA, CPF nº 084.992.762-53, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: RU2V-CBNM-7HTS-EL13** ;
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 29/08/2011 12:28:57 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203, CNPJ nº 02.864.531/0001-58, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 9MQ4-WNW9-2LFW-1RR4**;
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 29/08/2011 12:27:15 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº. 1751, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203
(ASPROL), COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a Associação dos Produtores de Leite da Linha 203 (ASPROL), entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. 02.864.531/0001-58, com sede na Linha 203, Lote 120, Gleba 28, Zona Rural do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 26 de agosto de 2011.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO MUNICIPAL